



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Decreto N 61 - de 27 de Dezembro de 2011

Abre Credito Suplementar no valor de R\$
as dotações do Município de Maripá de Minas

91.583,50

O Prefeito de Maripá de Minas, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei 0640, de 28 de Outubro de 2010.

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Credito Suplementar no valor de R\$ 91.583,50
(NOVENTA E UM MIL , QUINHENTOS E OITENTA E TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
as seguintes dotações do Município de Maripá de Minas

Orgão 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

Unidade 1 - Gabinete e Assessoria

Sub Unidade 0 - Gabinete e Assessoria

04.122.003.2.0003 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	6.575,00
04.122.003.2.0004 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	1.703,00
Total da Unidade 1 -----R\$			8.278,00

Unidade 2 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Administrativa e Finanças

09.272.003.2.0013 - 3.1.90.01	Aposentadoria e Reformas	-----R\$	839,50
04.122.003.2.0006 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	3.000,00
04.123.003.2.0009 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	700,00
Total da Unidade 2 -----R\$			4.539,50

Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

Sub Unidade 0 - Sec. Municipal de Educação e Cultura

27.812.012.2.0024 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	3.100,00
13.392.009.2.0022 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	90,00
27.813.012.2.0025 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.068,00
13.392.009.2.0022 - 3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juríd	-----R\$	23.500,00
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0027 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	1.453,00
Total da Unidade 3 -----R\$			30.211,00

Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento

15.542.011.2.0036 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	6.116,00
20.606.013.2.0039 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.075,00
26.782.017.2.0044 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	1.232,00
15.122.010.2.0031 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	884,00
15.451.010.2.0032 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	1.350,00
15.451.010.2.0033 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	793,00
15.542.011.2.0036 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	4.062,00
20.606.013.2.0039 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.015,00
15.122.010.2.0031 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	50,00
15.451.010.2.0033 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	145,00
20.606.013.2.0039 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$	4.200,00
15.451.010.2.0033 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	45,00
Total da Unidade 4 -----R\$			21.967,00

Unidade 6 - Fundo Municipal de Saúde

Sub Unidade 1 - Bloco - Atenção Básica

10.301.004.2.0047 - 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$	2.535,00
10.301.004.2.0046 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	13.950,00
10.301.004.2.0047 - 3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Físic	-----R\$	2.500,00
Sub Unidade 5 - Bloco - Gestão do SUS			
10.122.003.2.0052 - 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$	2.350,00
Total da Unidade 6 -----R\$			21.335,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 7 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Secretaria Munic. de Assistência Social			
08.122.006.2.0054	- 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$ 40,00
08.122.006.2.0054	- 3.1.90.11	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	-----R\$ 30,00
08.122.006.2.0054	- 3.1.90.13	Obrigações Patronais	-----R\$ 1.450,00
Sub Unidade 1 - Fundo Munic. da Criança e do Adolescente			
08.243.006.2.0056	- 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$ 1.383,00
Total da Unidade 7			-----R\$ 2.903,00
Unidade 8 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Sub Unidade 0 - Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.007.2.0059	- 3.1.90.04	Contratação Tempo Determinado	-----R\$ 2.350,00
Total da Unidade 8			-----R\$ 2.350,00
Total da Instituição 2			-----R\$ 91.583,50
Total Geral			-----R\$ 91.583,50

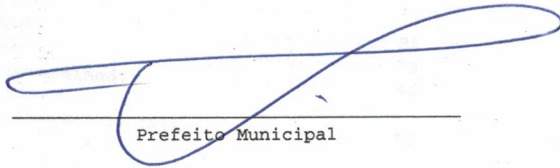
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações do Orçamento do Município.

Orgão - 2 - Prefeitura Municipal de Maripá de Minas			
Unidade 3 - Sec. Municipal de Educação e Cultura			
Sub Unidade 1 - Fundo Municipal de Educação			
12.361.005.2.0027	- 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 11.800,17
12.365.005.2.0029	- 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 10.575,92
Total da Unidade 3			-----R\$ 22.376,09
Unidade 4 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
Sub Unidade 0 - Sec. Munic. de Obras e Desenvolvimento			
15.122.010.2.0031	- 3.3.90.30	Material de Consumo	-----R\$ 69.207,41
Total da Unidade 4			-----R\$ 69.207,41
Total da Instituição 2			-----R\$ 91.583,50
Total Geral			-----R\$ 91.583,50


Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas

, 27 de Dezembro de 2011



Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO POR AFIXAÇÃO NO PERÍODO:
 De: 27/12/11 a 27/01/12

 ASSINATURA DO SERVIDOR